



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3639, de 24 de outubro de 2023.

EMENTA: ENQUADRA SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO, DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA CONFORME A LEI 1.207/2015.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.207, de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam enquadrados nos respectivos níveis, padrões e classes de vencimentos, os servidores relacionados na planilha em anexo a esta Portaria, efetivos do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Marilândia, nos termos do Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Marilândia – ES – Lei nº 1.207, 27 de abril de 2015.

Art. 2º - Em conformidade com o artigo nº 70 da Lei nº 1.208/2015, aplicado em razão da omissão na Lei nº 1.207/2015, o servidor que entender que seu enquadramento tenha sido feito em desacordo com as normas da Lei poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de divulgação do enquadramento, dirigir ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, petição de revisão de seu enquadramento, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 24 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:122.***.***-** Data:
24/10/2023 13:17:57

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 24/10/2023.



Assinado digitalmente por ANA
PAULA ASTORI
FERREIRA:136.***.***-** Data:
24/10/2023 13:17:01

Maria Helena R. da Silva
Chefe do Setor
Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 24/10/2023

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

CARGO/ ESPECIALIDADE	SERVIDOR	DATA ADMISSÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA	SALÁRIO	PROGRESSÃO elevação salarial para maior referência dentro do mesmo nível. PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO		NÍVEL APÓS A PROGRESSÃO	REFERÊNCIA APÓS A PROGRESSÃO	SALÁRIO APÓS A PROGRESSÃO
						Conclusão do estágio probatório em	Direito da Progressão a partir de			
PROFESSOR A	BARBARA EBENI SILVA	08/05/2019	II	1	R\$ 2.221,58	07/05/2022	27/07/2023	II	2	R\$ 2.254,90
PROFESSOR A	MARIA AUXILIADORA CONTI LOSS	28/12/1990	II	3	R\$ 2.288,74	27/12/1993	02/08/2019	II	4	R\$ 2.323,07
PROFESSOR A	MARINA MENDES PEDRUSSI	15/04/2019	II	1	R\$ 2.221,58	14/04/2022	04/07/2023	II	2	R\$ 2.254,90
PROFESSOR P	IRAMAIA LORENZONI BOZZETTE ARIVABENE	13/03/2019	II	1	R\$ 3.002,31	12/03/2022	12/03/2022	II	2	R\$ 3.047,34
PROFESSOR A	SCHIELA BRAVIN LIMA ALVES	28/12/1990	II	3	R\$ 2.288,74	27/12/1993	02/08/2019	II	4	R\$ 2.323,07